



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600

BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2024  
PROCESSO LC/GOVBR N.º 12356/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 126/2023

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano 2024, autorizado pelo Processo Licitatório 126/2023, Pregão Eletrônico 085/2023, foi expedida a presente (A.R.P) Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 41.087.715/0001-00**, estabelecida no município de Pinhais, no Estado do Paraná, a Rua América do Norte, nº309, Centro, CEP 83323-310, neste ato representada pela Sra. Thais Camargo dos Santos Carvalho, portadora do RG 14.159.845-7 SESP/PR e do CPF nº 114.345.489-88, residente e domiciliada no município de Pinhais, no Estado do Paraná, a Rua América do Norte, nº 309, Centro, CEP 83323-310, à saber:

1.1 Objeto

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	1	4.000	RESMA	PAPÉL SULFITE A4, 75g/m <sup>2</sup> , ph alcalino, cor branco, medindo 210mm x 297mm, pacotes com 500 folhas, corte rotativo, embalagem revestida em bopp (película de polipropileno biorientado) original do fabricante, produto com certificação ambiental fsc ou cerflor, com selo e código de licença impressos na embalagem, de ótima qualidade, que não atole na impressora e não apresente sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhum amassado, rasgo, sujeira, dentre outras.	SUZANO/ REPORT PREMIUM	R\$ 24,50	R\$ 98.000,00

**VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).**

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e endereço eletrônico e-mail.

1.3 O prazo para entrega dos produtos/serviços, objeto desta licitação será de 10 (dez) dias, contado do recebimento pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado e a apresentação do Documento Fiscal, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administradora da ata.

1.6 Os produtos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, e consequentemente aceitação no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600

BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1.6.1. O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, ficará a cargo da **Sra. Ana Maria dos Santos Ogata Monzem**, competindo-lhe "Notificar a empresa registrada para a execução da ata, informando por meio da nota de empenho a quantidade e os produtos a serem entregues";

1.7 Os produtos deverão vir conforme descrição do item, marca/fabricante, data de fabricação, data de validade, "Que não poderá ser inferior a 12 meses a partir da data da entrega" número de lote e demais informações pertinentes ao produto.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Nome do Recurso	Saldo da Dotação
4968	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.122.0016.2083	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO	818	1	110-0000	TESOURO	R\$ 2.885,40
1312	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.364.0028.2015	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO – Ensino Médio e Superior	1307	1	110-0000	TESOURO	R\$ 13.450,00
1721	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.365.0016.2063	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO – Ensino Infantil (creche)	1714	1	212-0000	TESOURO	R\$ 59.093,87
1476	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.365.0016.2016	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO – Ensino Infantil (pré)	1469	1	213-0000	TESOURO	R\$ 38.219,68
1241	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.365.0016.2016	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO – Ensino Infantil (pré)	1237	2	281-0000	RECURSO SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 33.396,41
1512	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.365.0016.2016	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO – Ensino Infantil (pré)	1505	5	281-0000	RECURSO SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 17.365,73
1111	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.361.0014.2014	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO – Ensino Fundamental	1103	1	220-0000	TESOURO	R\$ 38.790,97
1137	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.361.0014.2014	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO – Ensino Fundamental	1132	2	282-0000	RECURSO SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 1.718,69
873	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.04.00.12.361.0014.2014	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO – Ensino Fundamental	869	5	282-0000	RECURSO SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 30.103,93
<b>Total de dotação disponível em 22/11/2023:</b>								<b>R\$</b>	<b>235.024,68</b>

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

-

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600**

**BASTOS-SP.**

**FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 085/2023 - Processo nº 126/2023.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 085/2023, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar às presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum Da Comarca da Cidade de Bastos - SP, esgotadas as vias Administrativas.

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, e pela Sra. Thais Camargo dos Santos Carvalho, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

THAIS CAMARGO DOS SANTOS CARVALHO  
EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

ALEXA THAINÁ TROMBINI

JOSÉ JAIRO CUER DE FRANÇA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600

BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**

**(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N° 11/2021)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CONTRATADA: EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES COMÉRCIO LTDA

ATA DE REGISTO N° (DE ORIGEM): 16/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFITE A4 DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**BASTOS/SP, 26 DE JANEIRO DE 2024.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE-**

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE**

**DE LICITAÇÃO:**

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS** -  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Manoel Ironides Rosa  
Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP  
CPF: 033.761.228-57  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Thais Camargo dos Santos Carvalho  
Cargo: Representante Legal  
CPF: 114.345.489-88

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Manoel Ironides Rosa  
Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP  
CPF: 033.761.228-57  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: Igor Gonçalves da Silva Cunha  
Cargo: Diretor Educacional  
CPF: 217.196.348-40  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**FISCAL DO CONTRATO:**

Nome: Ana Maria dos Santos Ogata Monzem  
Cargo: Assistente de Secretário de Educação  
CPF: 219.742.468-84  
Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*